



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



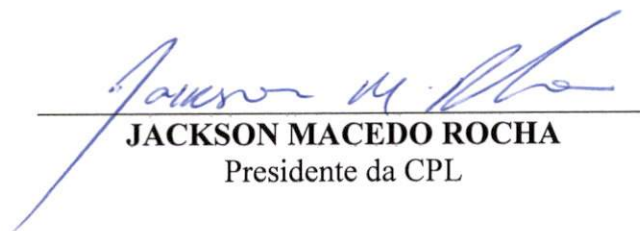
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.

Feira Nova do Maranhão – MA, 01 de abril de 2022.

Atenciosamente,


JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Foram pesquisados os preços nos seguintes fornecedores: RSS LIMA VERDE EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 17.890.734/0001-96, RONABSON DOS SANTOS MARTINS - ME, inscrito no CNPJ Nº 38.387.966/0001-04, J.L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.262.247/0001-28, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/045/2021-SRP, da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021/SEMAD/PMR, E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021/SEMAD/PMR da Prefeitura Municipal de Riachão - MA.

Feira Nova do Maranhão – MA, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Gleisciel de Sousa Silva
Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EMPRESA 01: RRS LIMA VERDE EIRELI
EMPRESA 02: RONABSON DOS SANTOS MARTINS
EMPRESA 03: 2K PRODUÇÕES E EVENTOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - FORMOSA DA SERRA NEGRA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 E 030/2021 RIACHÃO

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA 01 EMPRESA 02 EMPRESA 03 ATA FORMOSA ATA RIACHÃO

LOTE 01 - ÁUDIOVISUAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 3.680,00	R\$ 3.776,00	R\$ 3.520,00	R\$ 3.143,00	R\$ 3.529,75	R\$ 35.297,50
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 3.335,00	R\$ 3.422,00	R\$ 3.190,00	R\$ 2.710,00	R\$ 3.164,25	R\$ 31.642,50
VALOR TOTAL :									R\$ 66.940,00



LOTE 02 - BANHEIROS										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	VALOR TOTAL
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 218,70	R\$ 224,40	R\$ 209,19		R\$ 170,00	R\$ 205,57	R\$ 20.557,25
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE	30	Diária	R\$ 134,19	R\$ 137,69	R\$ 128,36		R\$ 100,00	R\$ 125,06	R\$ 3.751,80
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	130	Diária	R\$ 132,38	R\$ 135,83	R\$ 126,62		R\$ 100,00	R\$ 123,71	R\$ 16.081,98
VALOR TOTAL:										R\$ 40.391,03

LOTE 03 - CARRO DE SOM										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	VALOR TOTAL
6	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	400	Horas	R\$ 59,51	R\$ 61,07	R\$ 56,93		R\$ 46,00	R\$ 55,88	R\$ 22.351,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	3	Diária	R\$ 16.147,92	R\$ 16.569,17	R\$ 15.445,84		R\$ 13.139,00	R\$ 15.325,48	R\$ 45.976,45

8	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	6	Diária	R\$ 7.224,39	R\$ 7.412,85	R\$ 6.910,29	R\$ 5.870,00	R\$ 6.854,38	R\$ 41.126,30
9	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	5	UNIDADE	R\$ 9.200,00	R\$ 9.440,00	R\$ 8.800,00	R\$ 7.479,00	R\$ 8.729,75	R\$ 43.648,75
VALOR TOTAL:									R\$ 153.102,49

LOTE 04 - DECORAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	VALOR TOTAL
10	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 5,01	R\$ 5,14	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 4,74	R\$ 9.475,00
11	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 4,72	R\$ 4,40	R\$ 3,70	R\$ 4,36	R\$ 8.710,00
12	Decoração com balões bexiga Tam 07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	10	UNIDADE	R\$ 633,42	R\$ 649,94	R\$ 605,88	R\$ 514,00	R\$ 600,81	R\$ 6.008,10
13	Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem(quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	10	UNIDADE	R\$ 1.824,79	R\$ 1.872,39	R\$ 1.745,45	R\$ 1.475,00	R\$ 1.729,41	R\$ 17.294,08

VALOR TOTAL

LOTE 05 – ILUMINAÇÃO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R\$ 8.060,18	R\$ 8.270,44	R\$ 7.709,74	R\$ 7.800,00	R\$ 6.545,00	R\$ 46.062,43
30	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária	R\$ 2.650,99	R\$ 2.720,15	R\$ 2.535,73		R\$ 2.154,00	R\$ 12.576,09
	VALOR TOTAL:								R\$ 58.638,52
LOTE 06 – INFRAESTRUTURA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 2.776,77	R\$ 2.849,20	R\$ 2.656,04		R\$ 2.250,00	R\$ 15.798,02
32	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 2.817,93	R\$ 2.891,44	R\$ 2.695,41		R\$ 2.290,00	R\$ 16.042,17
33	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 5.117,60	R\$ 5.251,11	R\$ 4.895,10		R\$ 4.163,00	R\$ 19.426,81
34	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 40,26	R\$ 41,31	R\$ 38,51		R\$ 32,00	R\$ 19.010,00
35	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 44,30	R\$ 45,45	R\$ 42,37		R\$ 35,95	R\$ 21.008,75
36	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UNIDADE	R\$ 7.993,60	R\$ 8.202,13	R\$ 7.646,06	R\$ 9.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 47.810,15

37	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	UNIDADE	R\$ 10.982,50	R\$ 11.269,00	R\$ 10.505,00	R\$ 10.200,00	R\$ 14.270,00	R\$ 11.445,30	R\$ 22.890,60
38	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	6	Diária	R\$ 983,51	R\$ 1.009,17	R\$ 940,75		R\$ 798,00	R\$ 932,86	R\$ 5.597,15
39	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R\$ 920,00	R\$ 944,00	R\$ 880,00		R\$ 745,00	R\$ 872,25	R\$ 17.445,00
40	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	Diária	R\$ 531,69	R\$ 545,56	R\$ 508,57		R\$ 430,00	R\$ 503,96	R\$ 10.079,10
41	Tendas 8mx8m	20	Diária	R\$ 1.329,22	R\$ 1.363,89	R\$ 1.271,42		R\$ 1.075,00	R\$ 1.259,88	R\$ 25.197,65
42	Tendas 10mx10m	10	Diária	R\$ 1.595,05	R\$ 1.636,66	R\$ 1.525,70		R\$ 1.296,00	R\$ 1.513,35	R\$ 15.133,53
43	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	1000	Metro-dia	R\$ 26,45	R\$ 27,14	R\$ 25,30		R\$ 21,00	R\$ 24,97	R\$ 24.972,50
44	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	1000	Metro-dia	R\$ 28,75	R\$ 29,50	R\$ 27,50		R\$ 23,00	R\$ 27,19	R\$ 27.187,50
VALOR TOTAL:										
R\$ 287.598,91										



LOTE 07- RECURSOS HUMANOS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	40	Diária	R\$ 199,39	R\$ 204,50	R\$ 190,72	R\$ 178,00	R\$ 161,00	R\$ 7.468,88



46	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	100	Diária	R\$ 178,25	R\$ 182,90	R\$ 170,50	R\$ 80,00	R\$ 142,00	R\$ 150,73	R\$ 15.073,00
VALOR TOTAL:										
R\$ 22.541,88										

LOTE 08 - SONORIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	VALOR TOTAL
47	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	15	Diária	R\$ 1.100,00	R\$ 1.298,00	R\$ 1.210,00		R\$ 1.027,00	R\$ 1.158,75	R\$ 17.381,25

48	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 8.033,33	R\$ 9.479,33	R\$ 8.836,66		R\$ 7.500,00	R\$ 8.462,33	R\$ 67.698,64
	VALOR TOTAL:									R\$ 85.079,89
LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	VALOR TOTAL
49	DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, caciuriá, lélé e outras	5	apresentações	R\$ 2.645,00	R\$ 2.714,00	R\$ 2.530,00		R\$ 2.150,00	R\$ 2.509,75	R\$ 12.548,75
	VALOR TOTAL:									R\$ 12.548,75
LOTE 10 - BANDAS										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	VALOR TOTAL
50	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	5	apresentações	R\$ 6.895,00	R\$ 7.125,00	R\$ 6.250,00		R\$ 5.445,00	R\$ 6.428,75	R\$ 32.143,75

51	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	apresentação	R\$ 21.326,00	R\$ 19.550,00			R\$ 20.300,00	R\$ 20.635,25	R\$ 82.541,00
52	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	apresentação	R\$ 99.000,00	R\$ 99.600,00	R\$ 98.800,00			R\$ 99.133,33	R\$ 396.533,33
VALOR TOTAL:										R\$ 511.218,08
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES :										R\$ 1.526.373,34

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 25 DE ABRIL DE 2022.


 Gleisiel de Sousa Silva
 Responsável pela Pesquisa de Preços





RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96

Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 – PALMAS-TO

FONE (63): 98406-2323

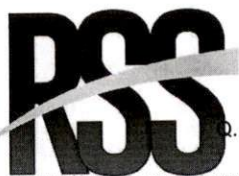
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Feira Nova/MA;

Conforme solicitado, segue abaixo cotação de preços:

PLANILHA

LOTE 01 - AUDIOVISUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 3.680,00	R\$ 36.800,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 3.335,00	R\$ 33.350,00
VALOR TOTAL :					R\$ 70.150,00
LOTE 02 - BANHEIROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 218,70	R\$ 21.870,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	30	Diária	R\$ 134,19	R\$ 4.025,70
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	130	Diaria	R\$ 132,38	R\$ 17.209,40
VALOR TOTAL :					R\$ 43.105,10



RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96

Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 - PALMAS-TO

FONE (63): 98406-2323



LOTE 03 - CARRO DE SOM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	400	Horas	R\$ 59,51	R\$ 23.804,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	3	Diária	R\$ 16.147,92	R\$ 48.443,76
8	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	6	Diária	R\$ 7.224,39	R\$ 43.346,34
9	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	5	UNIDADE	R\$ 9.200,00	R\$ 46.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 161.594,10

LOTE 04 - DECORAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00
11	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
12	Decoração com balões bexiga Tam 07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	10	UNIDADE	R\$ 633,42	R\$ 6.334,20
13	Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem(quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	10	UNIDADE	R\$ 1.824,79	R\$ 18.247,90



RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96

Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 - PALMAS-TO

FONE (63): 98406-2323



14	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	10	UNIDADE	R\$ 1.501,77	R\$ 15.017,70
16	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 250 m ² de malha)	10	UNIDADE	R\$ 2.986,84	R\$ 29.868,40
17	Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	1	UNIDADE	R\$ 16.977,23	R\$ 16.977,23
18	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	2	UNIDADE	R\$ 20.700,00	R\$ 41.400,00
19	Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	1	UNIDADE	R\$ 26.756,35	R\$ 26.756,35
20	Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	1	UNIDADE	R\$ 8.244,06	R\$ 8.244,06
22	Decoração Temática TIPO 6 - FESTA DO VAQUEIRO	1	UNIDADE	R\$ 19.241,42	R\$ 19.241,42
23	Decoração Temática TIPO 7 - FESTA JUNINA	2	UNIDADE	R\$ 30.864,92	R\$ 61.729,84
26	Decoração Temática TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS	1	UNIDADE	R\$ 9.420,89	R\$ 9.420,89
27	Decoração Temática TIPO 11 - NATAL	1	UNIDADE	R\$ 29.213,45	R\$ 29.213,45
28	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	100	UNIDADE	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
29	Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
30	Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
VALOR TOTAL;					R\$ 308.338,44

LOTE 05 - ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diaria	R\$ 8.060,18	R\$ 48.361,08



RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96

Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 - PALMAS-TO

FONE (63): 98406-2323



32	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diaria	R\$ 2.650,99	R\$ 13.254,95
VALOR TOTAL:					R\$ 61.616,03

LOTE 06 - INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 2.776,77	R\$ 16.660,62
34	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 2.817,93	R\$ 16.907,58
35	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 5.117,60	R\$ 20.470,40
36	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 40,26	R\$ 20.130,00
37	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 44,30	R\$ 22.150,00
38	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UNIDADE	R\$ 7.993,60	R\$ 47.961,60
40	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	UNIDADE	R\$ 10.982,50	R\$ 21.965,00
41	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	6	Diaria	R\$ 983,51	R\$ 5.901,06
42	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	20	Diária	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00
43	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	Diária	R\$ 531,69	R\$ 10.633,80
44	Tendas 8mx8m	20	Diária	R\$ 1.329,22	R\$ 26.584,40
45	Tendas 10mx10m	10	Diária	R\$ 1.595,05	R\$ 15.950,50



RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96

Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 - PALMAS-TO

FONE (63): 98406-2323



46	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	1000	Metro-dia	R\$ 26,45	R\$ 26.450,00
47	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	1000	Metro-dia	R\$ 28,75	R\$ 28.750,00
VALOR TOTAL:					R\$ 298.914,96

LOTE 07- RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	40	Diária	R\$ 199,39	R\$ 7.975,60



RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96

Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 - PALMAS-TO

FONE (63): 98406-2323



50	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	100	Diária	R\$ 178,25	R\$ 17.825,00
VALOR TOTAL:					R\$ 25.800,60

LOTE 08 - SONORIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	15	Diária	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
52	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 8.033,33	R\$ 64.266,64
VALOR TOTAL:					R\$ 80.766,64

LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	DANÇAS RITMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras	5	apresentações	R\$ 2.645,00	R\$ 13.225,00
VALOR TOTAL:					R\$ 13.225,00



RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96

Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 - PALMAS-TO

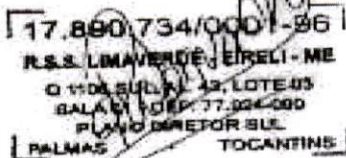
FONE (63): 98406-2323



LOTE 10 - BANDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	5	Apresentações	R\$ 6.895,00	R\$ 34.475,00
55	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	Apresentações	R\$ 21.365,00	R\$ 85.460,00
56	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	Apresentações	R\$ 99.000,00	R\$ 396.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 515.935,00
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES:					R\$ 1.554.949,87

TOTAL R\$ 1.950,949,87 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Palmas - TO, 05 de Abril de 2022.



RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME
CNPJ: 17.890.734/0001-96

Data: 06 de Abril de 2022
Para Prefeitura Municipal de Feira Nova/MA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

LOTE 01 - AUDIOVISUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 3.776,00	R\$ 37.760,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 3.422,00	R\$ 34.220,00
VALOR TOTAL :					R\$ 71.980,00
LOTE 02 - BANHEIROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 224,40	R\$ 22.440,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	30	Diária	R\$ 137,69	R\$ 4.130,70
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	130	Diaria	R\$ 135,83	R\$ 17.657,90
VALOR TOTAL:					R\$ 44.228,60

RONABSON DOS SANTOS MARTINS
CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoas@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

LOTE 03 - CARRO DE SOM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	400	Horas	R\$ 61,07	R\$ 24.428,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	3	Diária	R\$ 16.569,17	R\$ 49.707,51
8	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	6	Diária	R\$ 7.412,85	R\$ 44.477,10
9	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	5	UNIDADE	R\$ 9.440,00	R\$ 47.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 165.812,61

LOTE 04 - DECORAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
11	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
12	Decoração com balões bexiga Tam 07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	10	UNIDADE	R\$ 649,94	R\$ 6.499,40
13	Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem(quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	10	UNIDADE	R\$ 1.872,39	R\$ 18.723,90
14	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	10	UNIDADE	R\$ 1.540,95	R\$ 15.409,50

RONABSON DOS SANTOS MARTINS

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoos@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

16	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 250 m² de malha)	10	UNIDADE	R\$ 3.064,76	R\$ 30.647,60
17	Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	1	UNIDADE	R\$ 17.420,12	R\$ 17.420,12
18	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	2	UNIDADE	R\$ 21.240,00	R\$ 42.480,00
19	Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	1	UNIDADE	R\$ 27.457,42	R\$ 27.457,42
20	Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	1	UNIDADE	R\$ 8.459,13	R\$ 8.459,13
22	Decoração Temática TIPO 6 - FESTA DO VAQUEIRO	1	UNIDADE	R\$ 19.743,37	R\$ 19.743,37
23	Decoração Temática TIPO 7 - FESTA JUNINA	2	UNIDADE	R\$ 31.670,09	R\$ 63.340,18
26	Decoração Temática TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS	1	UNIDADE	R\$ 9.666,65	R\$ 9.666,65
27	Decoração Temática TIPO 11 - NATAL	1	UNIDADE	R\$ 29.975,54	R\$ 29.975,54
28	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	100	UNIDADE	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
29	Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 7,35	R\$ 2.940,00
30	Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 6,21	R\$ 2.484,00
VALOR TOTAL;					R\$ 316.386,81

LOTE 05 - ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diaria	R\$ 8.270,44	R\$ 49.622,64
32	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diaria	R\$ 2.720,15	R\$ 13.600,75
VALOR TOTAL:					R\$ 63.223,39

RONABSON DOS SANTOS MARTINS

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoes@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

LOTE 06 - INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 2.849,20	R\$ 17.095,20
34	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 2.891,44	R\$ 17.348,64
35	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 5.251,11	R\$ 21.004,44
36	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 41,31	R\$ 20.655,00
37	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 45,45	R\$ 22.725,00
38	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UNIDADE	R\$ 8.202,13	R\$ 49.212,78
40	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	UNIDADE	R\$ 11.269,00	R\$ 22.538,00
41	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	6	Diária	R\$ 1.009,17	R\$ 6.055,02
42	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	20	Diária	R\$ 944,00	R\$ 18.880,00
43	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	Diária	R\$ 545,56	R\$ 10.911,20
44	Tendas 8mx8m	20	Diária	R\$ 1.363,89	R\$ 27.277,80
45	Tendas 10mx10m	10	Diária	R\$ 1.636,66	R\$ 16.366,60
46	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	1000	Metro-dia	R\$ 27,14	R\$ 27.140,00
47	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	1000	Metro-dia	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 306.709,68

RONABSON DOS SANTOS MARTINS

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoes@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

LOTE 07- RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos. (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	40	Diária	R\$ 204,50	R\$ 8.180,00
50	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	100	Diária	R\$ 182,90	R\$ 18.290,00
VALOR TOTAL:					R\$ 26.470,00
LOTE 08 - SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	15	Diária	R\$ 1.298,00	R\$ 19.470,00

RONABSON DOS SANTOS MARTINS

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoos@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

52	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 9.479,33	R\$ 75.834,64
VALOR TOTAL:					R\$ 95.304,64

LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras	5	apresentações	R\$ 2.714,00	R\$ 13.570,00
VALOR TOTAL:					R\$ 13.570,00

LOTE 10 - BANDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	5	Apresentações	R\$ 7.125,00	R\$ 35.625,00
55	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	Apresentações	R\$ 21.326,00	R\$ 85.304,00

RONABSON DOS SANTOS MARTINS

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoies@gmail.com
 Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000



56	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	Apresentações	R\$ 99.600,00	R\$ 398.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ R\$ 398.400,00
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES :					1.636.014,72

Loreto - MA, 06 de Abril de 2022.


RONABSON DOS SANTOS MARTINS
CNPJ: 38.387.966/0001-0

RONABSON DOS SANTOS MARTINS
CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoos@gmail.com
Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

**2K PRODUÇÕES E EVENTOS**

J.L. de Castro - ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré - Balsas - MA.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Feira Nova/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL;

Conforme solicitado, segue abaixo cotação de preços

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

PLANILHA

LOTE 01 - ÁUDIOVISUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 3.520,00	R\$ 35.200,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 3.190,00	R\$ 31.900,00
VALOR TOTAL :					R\$ 67.100,00

LOTE 02 - BANHEIROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 209,19	R\$ 20.919,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	30	Diária	R\$ 128,36	R\$ 3.850,80
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	130	Diária	R\$ 126,62	R\$ 16.460,60
VALOR TOTAL:					R\$ 41.230,40

LOTE 03 - CARRO DE SOM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	400	Horas	R\$ 56,93	R\$ 22.772,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	3	Diária	R\$ 15.445,84	R\$ 46.337,52
8	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	6	Diária	R\$ 6.910,29	R\$ 41.461,74

Janderson Lopes de Castro

E-mail: contato2kproducoes@gmail.com

Fones: (99) 8147 - 5347

**2K PRODUÇÕES E EVENTOS**

J.L. de Castro - ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré - Balsas - MA.



9	Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	5	UNIDADE	R\$ 8.800,00	R\$ 44.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 154.571,26

LOTE 04 - DECORAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
11	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
12	Decoração com balões bexiga Tam 07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	10	UNIDADE	R\$ 605,88	R\$ 6.058,80
13	Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem(quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	10	UNIDADE	R\$ 1.745,45	R\$ 17.454,50
14	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	10	UNIDADE	R\$ 1.436,48	R\$ 14.364,80
16	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 250 m² de malha)	10	UNIDADE	R\$ 2.856,98	R\$ 28.569,80
17	Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	1	UNIDADE	R\$ 16.239,09	R\$ 16.239,09
18	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	2	UNIDADE	R\$ 19.800,00	R\$ 39.600,00
19	Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	1	UNIDADE	R\$ 25.595,90	R\$ 25.595,90
20	Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	1	UNIDADE	R\$ 7.885,63	R\$ 7.885,63
22	Decoração Temática TIPO 6 - FESTA DO VAQUEIRO	1	UNIDADE	R\$ 18.404,84	R\$ 18.404,84
23	Decoração Temática TIPO 7 - FESTA JUNINA	2	UNIDADE	R\$ 29.522,97	R\$ 59.045,94
26	Decoração Temática TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS	1	UNIDADE	R\$ 9.011,29	R\$ 9.011,29
27	Decoração Temática TIPO 11 - NATAL	1	UNIDADE	R\$ 27.943,30	R\$ 27.943,30
28	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	100	UNIDADE	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
29	Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 0,62	R\$ 248,00

Jarbasia Lopes de Castro

E-mail: contato2kproducoes@gmail.com
Fones: (99) 8147 - 5347

**2K PRODUÇÕES E EVENTOS**

J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.



30	Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 212,00
VALOR TOTAL;					R\$ 290.356,89

LOTE 05 – ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diaria	R\$ 7.709,74	R\$ 46.258,44
32	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diaria	R\$ 2.535,73	R\$ 12.678,65
VALOR TOTAL:					R\$ 58.937,09

LOTE 06 – INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 2.656,04	R\$ 15.936,24
34	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 2.695,41	R\$ 16.172,46
35	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 4.895,10	R\$ 19.580,40
36	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 38,51	R\$ 19.255,00
37	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 42,37	R\$ 21.185,00
38	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UNIDADE	R\$ 7.646,06	R\$ 45.876,36
40	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	UNIDADE	R\$ 10.505,00	R\$ 21.010,00
41	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	6	Diaria	R\$ 940,75	R\$ 5.644,50
42	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
43	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	Diária	R\$ 508,57	R\$ 10.171,40
44	Tendas 8mx8m	20	Diária	R\$ 1.271,42	R\$ 25.428,40
45	Tendas 10mx10m	10	Diária	R\$ 1.525,70	R\$ 15.257,00
46	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	1000	Metro-dia	R\$ 25,30	R\$ 25.300,00

Janderson Lopes de Castro

E-mail: contato2kproducoes@gmail.com
Fones: (99) 8147 - 5347

**2K PRODUÇÕES E EVENTOS**

J.L. de Castro - ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré - Balsas - MA.



47	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	1000	Metro-dia	R\$ 27,50	R\$ 27.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 285.916,76

LOTE 07- RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	40	Diária	R\$ 190,72	R\$ 7.628,80
50	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	100	Diária	R\$ 170,50	R\$ 17.050,00
VALOR TOTAL:					R\$ 24.678,80

LOTE 08 - SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	15	Diária	R\$ 1.210,00	R\$ 18.150,00
52	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 8.836,66	R\$ 70.693,28
VALOR TOTAL:					R\$ 88.843,28

Jandemir Lopes de Castro

**2K PRODUÇÕES E EVENTOS**

J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Rua 07, nº 448, Nazaré – Balsas – MA.



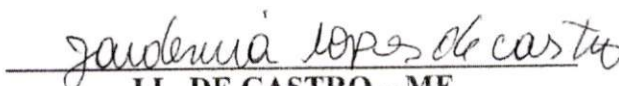
LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras	5	Apresentações	R\$ 2.530,00	R\$ 12.650,00
VALOR TOTAL:					R\$ 12.650,00

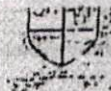
LOTE 10 - BANDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	5	Apresentações	R\$ 6.250,00	R\$ 31.250,00
55	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração	4	Apresentações	R\$ 19.550,00	R\$ 78.200,00
56	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	Apresentações	R\$ 98.800,00	R\$ 395.200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 504.650,00 869.450,00

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES :	R\$ 1.528.934,48
---------------------------------	------------------

Total da planilha R\$ 1.893.734,48 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Balsas – MA, 06 de Abril de 2022


J.L. DE CASTRO – ME
CNPJ: 13.262.247/000-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 616
Proc. Nº 121
Rubrica



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/045/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingas Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE. Tendo em vista o que consta no Processo nº 0111/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2021, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatária, vencedoras abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL E ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA - DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 619
Proc. Nº 111
Rubrica

da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: TREVO ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 134.954.862/0001-75
Endereço completo: Avenida Edson Brandão, Nº 204, Cond. Eco Park II, Bl 03, 204, Cutim Anil - São Luís/MA.
Nome do representante legal: Sr. Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior
Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 034471072007 SSP/MA
CPF/MF nº 054.098.233-46
Cargo/Função: Administrador



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.816.604/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 618
Proc. Nº 111
Rubrica

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Fls.:
Assinatura

LOTE 1- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLT UNT	VLR TOTAL
1	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	Diária	4	R\$9.500,00	R\$38.000,00
2	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 6X6mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	Diária	4	R\$5.600,00	R\$22.400,00
4	Locação de palco geo space - Estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 25,00 metro de frente (boca) x 14,00m de altura interna central e com comprimento de 20,00 metros construído inteiramente em alumínio (liga estrutural), com piso de 2,20m de altura todo em aço reforçado, treliças confeccionadas com solda apropriada em aços travados entre si por longarinas contra ventadas.	Diária	1	R\$15.600,00	R\$15.600,00
5	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 14X14mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	Diária	4	R\$10.200,00	R\$40.800,00
7	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 32 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	Diária	15	R\$10.700,00	R\$160.500,00
10	Locação de iluminação Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 1 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 1 máquina de fumaça, 2 estrébois, 16 moviesbean 5R, 1 mesa controladora profissional Alvolate	Diária	10	R\$7.800,00	R\$78.000,00
13	Camarim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado.	Diária	15	R\$5.800,00	R\$87.000,00
16	Brigadista de Incendio: Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessario. Diária de 8 horas.	Diária	180	R\$178,00	R\$32.220,00
17	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	Diária	180	R\$80,00	R\$14.400,00
18	BANHEIRO QUÍMICO : Banheiro químico individual portátil, com	Diário	350	R\$401,00	R\$140.350,00

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.818.684/0001-15
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 85.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 619
 Proc. Nº 117
 Rubrica [assinatura]

	montagem e desmontagem, manutenção diária, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,16m frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higienico, piso anti-derrapante.				
19	EXTINTOR DE INCENDIO: Tipo classe ABC 6 kg.	Diário	220	R\$168,00	R\$36.960,00



Razão Social: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Endereço completo: Rua Rio Xingu, Nº 159, Trizidela - Barra do Corda/MA

Nome do representante legal: Sr. Romeu Rodrigues da Silva

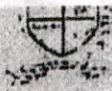
Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 066176652018-8 SSP/CE

CPF/MF nº 044.782.423-64

Cargo/Função: Administrator

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
3	Locação de palco geo space - Estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 18,00 metro de frente (boca) x 09,00m de altura interna central e com comprimento de 17,20 metros, construído inteiramente em alumínio (liga estrutural), com piso de 2,20m de altura todo em aço reforçado, treliças confeccionadas com solda apropriada em arcos travados entre si por longarinas contra ventadas.	Diária	3	R\$14.200,00	R\$42.600,00
8	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 12 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	Diária	10	R\$8.800,00	R\$88.000,00
11	Locação de iluminação Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 2.16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 56, 1 mesa controladora, 8moversbean profissional Alvolate.	Diária	20	R\$6.800,00	R\$136.000,00
14	Disciplinador de aço inox medindo 2,20 de largura x 1,20 de altura.	Diária	300	R\$76,00	R\$22.800,00
15	Equipe de atendimento especializado em serviços de transporte tipo ambulância, socorro e emergência	Diária	100	R\$400,00	R\$40.000,00

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de show artístico a nível nacional, atestado pela critica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	SHOW	5	R\$129.000,00	R\$645.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.884/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 620
Proc. Nº 141
Rubrica

3	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	SHOW	10	R\$11.500,00	R\$115.000,00
5	Paredão som automotivo caixa quadriway de 15 a 25 médios grave de 400 a 500ms, de 15 a 25 drivers fenólicos ou de titânio 2" polegadas de 100 a 300 rms, de 13 a 20 tweeters profissionais de 100 a 200 rms, de 09 a 12 subwoofers/woofers 15" ou 18" de 800 a 3500 rms, com motor-gerador.	Diário	10	R\$14.500,00	R\$145.000,00



Razão Social: JOSE ORLANCO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME
CNPJ: 19.209.340/0001-55
Endereço completo: Travessa Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro - Pedreiras/MA
Nome do representante legal: Sr. Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 04312172436 Detran/MA
CPF/MF nº 884.357.333-00
Cargo/Função: Administrator

LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
2	Contratação de show artístico a nível estadual, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	SHOW	10	R\$39.500,00	R\$395.000,00
4	Contratação de grupo cultural de acordo com a musicalidade de cada evento, sendo cada apresentação com duração de 02 (duas) horas.	SHOW	10	R\$14.400,00	R\$144.000,00

Razão Social: J A B MAGALHÃES FILHO - EPP
CNPJ: 10.509.014/0001-99
Endereço completo: Praça Ismael Nogueira, Nº 23, Centro - Fortaleza dos Nogueira/MA
Nome do representante legal: Sr. Jose Augusto Benigno Magalhães Filho
Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 0000730328970 SESP/MA
CPF/MF nº 008.302.053-57
Cargo/Função: Administrator

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
6	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional.	Diária	15	R\$13.700,00	R\$205.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 621
Proc. Nº 111
Rubrica

9	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P7 sendo cada unidade medindo 3x2m	Diária	14	R\$5.800,00	R\$81.200,00
12	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel.	Diária	250	R\$6.000,00	R\$1.500.000,00



Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.884/0001-11

Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 622

Pág. Nº 111

Rubrica [assinatura]



de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca do Grajaú/MA.

[Assinaturas e rubricas]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.810.684/0001-13
Av. João da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 55.843-000 Formosa da Serra Negra - MA

Fls. Nº 629
Proc. Nº 129
Rubrica



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa da Serra Negra/MA, 13 de outubro de 2021

Domingas Souza Silva Oliveira
DOMINGAS SOUZA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EMPRESAS	Assinatura
TREVO ENTRETENIMENTO LTDA	<i>Diego Moreira</i>
JOSE ORLANCO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO - ME	<i>[Signature]</i>
JAN DE AGALILAS FILHO - EPP	<i>[Signature]</i>
CARVALHO SERVICOS EIRELI	<i>Diego Moreira</i>



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro - Riachão - MA
Cnpj nº 05.282.801/0001-00



Ata de Registro de Preços nº 029/2021 – SEMAD/PMR
Processo Administrativo Nº 086.28.07/2021-PMR
Pregão Presencial Nº 032/2021 - CPL/PMR

O Município de Riachão, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, doravante denominada Prefeitura Municipal de Riachão, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Senhor **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09, com a intervenção da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR** RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-CPL/PMR**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.28.07/2021-PMR**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; decreto Municipal nº 18/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI					
CNPJ: 12.632.639/0001-79			FONE/FAX: (94) 3324-1335		
ENDEREÇO: RUA A, FOLHA 18, QUADRA 08, LOTE 33, BAIRRO NOVA MARABA, MARABA, CEP: 68.513-480					
E-MAIL: ARMAZEMEVENTOS_RDS@HOTMAIL.COM					
REPRESENTANTE LEGAL: CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA					
CPF Nº: 825.206.822-72			RG Nº: 4511882 - PCII/PA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRADESCO		AGÊNCIA: 1514		CONTA: 3329-4	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE RIACHÃO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALORES	
				V. MÉDIO UNIT.	V. TOTAL
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00

R

Assinatura



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro - Riachão - MA
Cnpj nº 05.282.801/0001-00



4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	Diária	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	Diária	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
6	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	Horas	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
8	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	Diária	12	R\$ 5.870,00	R\$ 70.440,00
10	Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	diária	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
11	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	diária	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
12	Decoração com balões bexiga Tam 07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	UNIDAD E	12	R\$ 514,00	R\$ 6.168,00
13	Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem(quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UNIDAD E	12	R\$ 1.475,00	R\$ 17.700,00
14	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	UNIDAD E	12	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
15	Decoração com Flores Naturais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores naturais)	UNIDAD E	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
16	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 250 m² de malha)	UNIDAD E	12	R\$ 2.425,00	R\$ 29.100,00
17	Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	UNIDAD E	2	R\$ 13.810,00	R\$ 27.620,00

2



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro - Riachão - MA
Cnpj nº 05.282.801/0001-00

18	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	UNIDADE	4	R\$ 16.840,00	R\$ 67.360,00
19	Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	UNIDADE	1	R\$ 21.770,00	R\$ 21.770,00
20	Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	UNIDADE	2	R\$ 6.700,00	R\$ 13.400,00
21	Decoração Temática TIPO 5 - FESTEJOS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	UNIDADE	2	R\$ 46.200,00	R\$ 92.400,00
22	Decoração Temática TIPO 6 - FESTA DO VAQUEIRO	UNIDADE	2	R\$ 15.650,00	R\$ 31.300,00
23	Decoração Temática TIPO 7 - FESTA JUNINA	UNIDADE	4	R\$ 25.110,00	R\$ 100.440,00
24	Decoração Temática TIPO 8 - FESTIVAL DE VERÃO	UNIDADE	2	R\$ 22.850,00	R\$ 45.700,00
25	Decoração Temática TIPO 9 - SEMANA DA PÁTRIA	UNIDADE	2	R\$ 9.770,00	R\$ 19.540,00
26	Decoração Temática TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS	UNIDADE	2	R\$ 7.660,00	R\$ 15.320,00
27	Decoração Temática TIPO 11 - NATAL	UNIDADE	2	R\$ 23.770,00	R\$ 47.540,00
28	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	diária	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
29	Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	diária	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
30	Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	diária	400	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
31	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	Diaria	16	R\$ 6.545,00	R\$ 104.720,00
33	Camarim palco backstage 4x4m	Diária	16	R\$ 2.250,00	R\$ 36.000,00
34	Gerador de energia de 180 KVA	Diária	16	R\$ 2.290,00	R\$ 36.640,00
36	Grid de alumínio BoxTruss Q30	Metro-dia	1500	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
38	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UNIDADE	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
39	Palco tipo Geo-Space 18x14m eem alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UNIDADE	8	R\$ 14.270,00	R\$ 114.160,00
42	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	Diária	30	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00
44	Tendas 8mx8m	Diária	30	R\$ 1.075,00	R\$ 32.250,00



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro - Riachão - MA
Cnpj nº 05.282.801/0001-00

46	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Metro-dia	2000	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
52	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	Diária	16	R\$ 7.500,00	R\$ 120.000,00
UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS					R\$ 1.373.731,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Riachão** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.28.07/2021-PMR** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-CPL/PMR**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018;
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Decreto Municipal nº 18, 27 de setembro de 2017.
- Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro - Riachão - MA
Cnpj nº 05.282.801/0001-00

k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Riachão**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Municipal nº 18/2017 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Riachão**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Riachão** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos/serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Riachão** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Riachão**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Riachão**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

5



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro - Riachão - MA
Cnpj nº 05.282.801/0001-00

6.3.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Riachão**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos/serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Riachão**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] 6



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro - Riachão - MA
Cnpj nº 05.282.801/0001-00

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Riachão** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Riachão** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Riachão** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Riachão** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Riachão**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro - Riachão - MA
Cnpj nº 05.282.801/0001-00

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Riachão** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Riachão**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **duplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude** o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

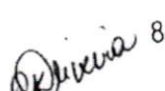
CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Riachão**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

  8



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro - Riachão - MA
Cnpj nº 05.282.801/0001-00

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos/serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos/serviços entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos/serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Riachão** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Riachão**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **Prefeitura Municipal de Riachão** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

  9



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro - Riachão - MA
Cnpj nº 05.282.801/0001-00

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Riachão**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Riachão - MA, 30 de agosto de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 12.632.639/0001-79

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05 282 801/0001-00 I.E. 12.222.889-8



Ata de Registro de Preços nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.28.07/2021-PMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-CPL/PMR

O Município de Riachão, com sede à **Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA**, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, doravante denominada **Prefeitura Municipal de Riachão**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos produtos/serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-CPL/PMR**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.28.07/2021-PMR**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; decreto Municipal nº 18/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Riachão**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J. L. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 13.262.247/0001-28			FONE/FAX: (99) 98147-5347		
ENDEREÇO: RUA 07, Nº 488, BAIRRO NAZARÉ, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000					
E-MAIL: contatos2kproducoes@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: JARDENIA LOPES DE CASTRO					
CPF Nº: 033.798.563-47			RG Nº: 0350817220083		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRADESCO		AGÊNCIA: 0782		CONTA: 41512-0	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE RIACHÃO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALORES	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	Diaria	16	R\$ 3.143,00	R\$ 50.288,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	Diaria	12	R\$ 2.710,00	R\$ 32.520,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	Diária	5	R\$ 13.139,00	R\$ 65.695,00

assinatura



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Palácio Senor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8

9	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	UNIDAD E	8	R\$ 7.479,00	R\$ 59.832,00
32	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	Diária	12	R\$ 2.154,00	R\$ 25.848,00
35	Gerador de energia de 260 KVA	Diária	16	R\$ 4.163,00	R\$ 66.608,00
37	Grid de alumínio BoxTruss Q50	Metro- dia	750	R\$ 35,95	R\$ 26.962,50
40	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	UNIDAD E	8	R\$ 8.934,00	R\$ 71.472,00
41	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	Diária	10	R\$ 798,00	R\$ 7.980,00
43	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	Diária	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
45	Tendas 10mx10m	Diária	30	R\$ 1.296,00	R\$ 38.880,00
47	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	Metro- dia	2500	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00
48	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	Diária	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
49	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	Diária	30	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
50	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas	Diária	300	R\$ 142,00	R\$ 42.600,00



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Pernambuco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8

	reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas				
51	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	Diária	50	R\$ 1.027,00	R\$ 51.350,00
53	DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras	apresentações	5	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00
54	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	apresentações	30	R\$ 5.445,00	R\$ 163.350,00
55	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	apresentações	16	R\$ 20.300,00	R\$ 324.800,00
56	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	apresentações	8	R\$ 183.000,00	R\$ 1.464.000,00
DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					R\$ 2.586.125,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Riachão e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.28.07/2021-PMR** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-CPL/PMR**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Valença, Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8



- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal nº 18, 27 de setembro de 2017.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLT/IMPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Riachão**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Municipal nº 18/2017 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Riachão**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Riachão** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos/serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Riachão** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Pelo Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Riachão**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Riachão**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Riachão**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento probatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos/serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Política Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Riachão**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Riachão** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Riachão** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Riachão** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Riachão** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Jaobino

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Riachão**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Riachão** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Riachão**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **duplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Yanderson

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Riachão**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos/serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos/serviços entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos/serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Riachão** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Riachão**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Piauí - Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 | E: 12.222.889-8

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Riachão fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Riachão**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Riachão/MA, 30 de agosto de 2021

Ruggero Felipe Menezes dos Santos
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Jardenia Lopes de Castro
JARDENIA LOPES DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL
J L DE CASTRO
CNPJ: 13.262.247/0001-28

TESTEMUNHAS:

Nome: <i>Manoel Manoel Rocha Pereira</i>	Nome: <i>Romário de Amor Santos de Sá</i>
CPF: <i>021.917.813.57</i>	CPF: <i>005.464.233.13</i>